



Art. 2º Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Paulo, 09 de setembro de 2015.

(a) HAMILTON ELLIOT AKEL

Corregedor Geral da Justiça

(Publicado em complementação ao Parecer 266/2015-J, disponibilizado no DJE de 29/07/2015)

**COMUNICADO CG nº 1161/2015
(Processo nº 2011/47382 - STI)**

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo **COMUNICA** aos magistrados, dirigentes e servidores que os Ofícios Criminais, antes de formar e remeter a guia de recolhimento provisória ou definitiva, deverão solicitar pesquisa fonética ao Distribuidor a fim de verificar se o executado já está cumprindo pena em alguma das Unidades Regionais do Departamento Estadual de Execuções Criminais. O Distribuidor realizará a pesquisa mediante a utilização do modelo 9 – Pesquisa Fonética Estadual DEECRIM, observando o seguinte procedimento: abrir o sistema SAJ SGC/Consulta/Processos, indicar o polo “passivo”, digitar o nome do pesquisado, escolher “idêntico”, em modelo indicar “9 – Pesquisa Fonética Estadual DEECRIM”, limpar o campo “Comarca” e finalmente clicar em “Pesquisar”.

Caso o executado já cumpra pena em alguma das Unidades do Departamento Estadual de Execuções Criminais, a guia de recolhimento provisória ou definitiva, a guia de internação ou de tratamento ambulatorial deverá ser encaminhada na forma digitalizada (PDF) para o e-mail institucional do DEECRIM respectivo, informando no campo assunto: “[Guia de Recolhimento] [Nome da Parte] [Número do Processo]”.

Revogam-se as disposições do Comunicado CG nº 953/2015.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail spi.apoio@tjsp.jus.br.

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 2015/90698 - MIRANDÓPOLIS - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE MIRANDÓPOLIS - AAMI.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, deixo de acolher a sugestão de alteração das Normas. Publique-se. São Paulo, 25 de agosto de 2015. (a) **HAMILTON ELLIOT AKEL**, Corregedor Geral da Justiça.

PROCESSO Nº 2015/127324 - VALINHOS - EDSON MENDES VIEIRA e OUTROS.

DECISÃO: Aprovo o parecer da MMª. Juíza Assessora da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso. Publique-se. São Paulo, 25 de agosto de 2015. (a) **HAMILTON ELLIOT AKEL**, Corregedor Geral da Justiça. **Advogado (a):** JUNIVAL ADALBERTO PIEROBOM SILVEIRA, OAB/SP 55.160.

PROCESSO Nº 2015/95509 - SÃO PAULO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - ANABELA NUNES DE OLIVEIRA.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou provimento ao recurso. São Paulo, 26 de agosto de 2015. (a) **HAMILTON ELLIOT AKEL**, Corregedor Geral da Justiça.

PROCESSO Nº 2015/130126 - LARANJAL PAULISTA - FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS LESSA.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou provimento ao recurso, decretando a nulidade do processo administrativo e determinando o retorno dos autos à origem, para instauração de outro, com regular Portaria. Publique-se. São Paulo, 31 de agosto de 2015. (a) **HAMILTON ELLIOT AKEL**, Corregedor Geral da Justiça. **Advogados:** NARCISO ORLANDI NETO, OAB/SP 191.338 e HÉLIO LOBO JUNIOR, OAB/SP 25.120.

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 1.3

SEMA 1.3.2.1 - DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dr. ALBERTO GIBIN VILLELA, para responder pelo final do Titular I, 8ª Vara Cível - Capital em 10/09/2015, sem prejuízo de sua vara.
